

HOMOLOGAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data **HOMOLOGA** o Concurso Público Edital Nº 001/2019, para preenchimento do cargo efetivo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO; ENCANADOR; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; PEDREIRO; TÉCNICO EM ELETRÔNICA; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA e TÉCNICO EM MECÂNICA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes.

A convocação será feita por meio de Publicação Oficial no Diário Oficial do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará em desistência. Poderá o Serviço Autônomo de Água e esgoto de São Carlos, a título complementar, realizar a comunicação por correspondência física e eletrônica (carta e e-mail) ou ainda por telefone.

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a exame médico admissional, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.

É facultado ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de São Carlos exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Carlos, 21 de Novembro de 2019.

BENEDITO CARLOS MARCHEZIN
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

DÉDALUS
CONCURSOS